



PORTARIA Nº 65/2014

A DOUTORA **HORACY BENTA DE SOUZA BABY**, JUÍZA DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ASCURRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 64/2014 da Comarca de Ascurra, que suspendeu os prazos e o expediente externo da Escrivania de Paz do Município de Rodeio nos dias 04 e 05 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que até a presente data foi possível concluir a transferência do banco de dados do sistema de automação cartorária da Escrivania de Paz para novo servidor de dados;

CONSIDERANDO que a ausência do sistema informatizado inviabiliza o atendimento aos usuários da serventia;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a suspensão dos prazos e do expediente externo da Escrivania de Paz do Município de Rodeio até o dia 06 de novembro de 2014.

Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Publique-se. Registre-se.

Cumpra-se o disposto no artigo 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao representante do Ministério Público da Comarca e a Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Indaial.

Ascurra, 05 de novembro de 2014.

Horacy Benta de Souza Baby
Juíza Diretora do Foro